



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22.028/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22.028/2017, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A FIRMA E B BARRA - ME - CNPJ 05.060.552/0001-09, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, órgão municipal, sediada a Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.782.228/0001-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE, portador do CPF nº. 183.973.282-20, e CI nº. 7326084/SSP-PA e a **EMPRESA E B BARRA - ME**, sediada à RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 166, SÃO BENEDITO – CEP 68.400-000, CAMETÁ/PA, inscrita no CNPJ sob nº 05.060.552/0001-09, Inscrição Estadual nº 15.224.923-0, neste ato representado por ELIANE BARROSO BARRA, portador do RG sob nº 3740805-3ªVIA SSP/Pa, e do CPF sob nº 523.748.152-34, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2017, tipo menor preço por lote, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Cujo julgamento foi menor preço por lote, onde o objeto, com base no art 3º do Decreto Federal nº 7.892/93 será entregue de acordo com a necessidade da administração

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3. Objeto da contratação:

PROT. 028/17
FL. 971

LOTE 4						
IT	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ GLOB
01	CERA LIQUIDA INCOLOR, DE FÁCIL E PRÁTICA APLICAÇÃO COM	Zuppani	CX	125	R\$ 60,00	R\$ 7.500,00

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.228/0001-46

9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



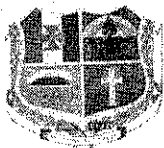
100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22.028/2017

	SECAGEM RÁPIDA PROPORCIONANDO GRANDE BRILHO PARA O PISO EM CAIXA COM 12 FRASCOS DE 750ML.					
02	DESODORANTE EM PEDRA: PARA USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZASTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, CAIXA COM 01 (UM) SUPORTE E 01 (UM) REFIL DE 25 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Harpic	CX	63	R\$ 1,09	R\$ 68,13
03	DESODORIZADOR DE AMBIENTE: EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Bom ar air wick	UND	63	R\$ 9,78	R\$ 611,25
04	INSETICIDA AEROSOL: SOB PRESSÃO EM RECIPIENTE CILÍNDRICO E TAMPA COM VÁLVULA E ACIONADOR PARA AGIR CONTRA INSETOS EM GERAL. RECIPIENTE DE 300 ML	Baygon	UND	125	R\$ 8,50	R\$ 1.062,50
TOTAL						R\$ 9.241,88

PMCI/CPL
PROT. 028/17
FL. 972

LOTE 5						
IT	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	RS UNIT	RS GLOB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22.028/2017

01	LENÇO DESCARTÁVEL DE PAPEL MEDINDO 23X20 CM PACOTE COM 50 UNIDADES CAIXA COM 72 PACOTES	Scala	CX	625	R\$ 51,00	R\$ 31.875,00
02	PAPEL HIGIÊNICO: BRANCO, ROLOS COM 30 METROS, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS SIMPLES, PICOTADA, NEUTRO (FARDOS COM 64 ROLOS).	Nino	FAR	625	R\$ 28,10	R\$ 17.562,50
03	PAPEL HIGIÊNICO: BRANCO, ROLOS COM 100 METROS, DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NEUTRO (FARDOS COM 64 ROLOS).	Nino	FAR	250	R\$ 59,00	R\$ 14.750,00
04	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% DE FIBRA NATURAL, MEDINDO 20X20 CM PACOTE COM 24 ROLOS	Scala	PCT	625	R\$ 39,10	R\$ 24.437,50
05	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. LÃ FIO DE AÇO FINO, PARA LUSTRAR UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. PACOTE COM 8 UNIDADES. RÓTULO COM DADOS DO FABRICANTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Bom bril	PCT	33	R\$ 1,90	R\$ 61,75 <i>62,70</i>
06	ESPONJA DE LOUÇA DE POLIURETANO: DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 100X70X18MM. CAIXA COM 60 UNIDADES	Limpabela	CX	938	R\$ 24,10	R\$ 22.593,75 <i>22.605,80</i>
TOTAL						R\$ 111.280,50 <i>113.297,50</i>

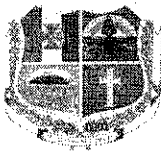
2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 - Cametá - Pará
CNPJ nº. 18.782.228/0001-46



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22.028/2017

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 120.522,38 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.0052.2.052 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

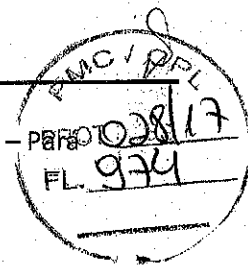
7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

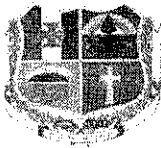
7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará

CNPJ nº. 18.782.228/0001-46.





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22.028/2017

7.2. Fica designado o servidor Edleide de Sousa Amorim, CPF 577.555.312-87, matrícula nº 3496, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 028/2017, celebrado com a empresa **E B BARRA - ME - CNPJ 05.060.552/0001-09**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

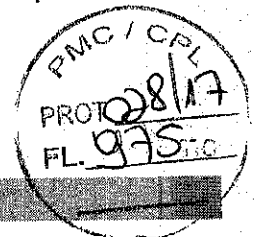
11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará

CNPJ nº. 18.782.228/0001-46





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22.028/2017

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

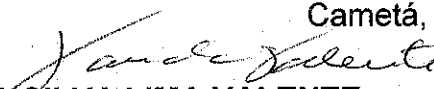
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO


14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 04 de setembro de 2017.


MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE
CPF nº. 183.973.282-20/RG nº. 7326084/SSP-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE


ELIANE BARROSO BARRA
CPF sob nº 523.748.152-34/RG nº 3740805-3ªVIA-SSP/Pa
E B BARRA - ME
CNPJ nº 05.060.552/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

